



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4585/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.631 – Emenda Parlamentar Custeio 39120001/40970013

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.300.000,00
Vínculo – 1.220.0024.0000 – Emenda Parlamentar 39120001/40970013

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emendas Parlamentares Nºs. 39120001 e 40970013, referente às Propostas Nº 36000358781202100 e 36000358804202100, do Ministério da Saúde – **MS**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 06 de outubro de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal